
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
Lei nº 803/2017

Ementa: denomina o Centro de Parto e Obstetrícia de Gabrielly Ramos e dá outras providências.

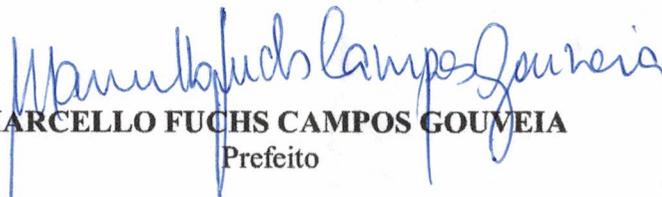
O Prefeito do município de Paudalho/PE, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de “Gabrielly Ramos” o Centro de Parto e Obstetrícia do Hospital Municipal do Paudalho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paudalho-PE, 6 de novembro de 2017.


MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito